
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria 004/2023 do IPREJ.

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 001/2024 do Instituto de Previdência de Jurema/PE;

CONSIDERANDO a apreciação dos processos de aposentadoria feito pelo tribunal de contas do estado de Pernambuco, especialmente em face da pessoa abaixo nominada, sob o processo TC nº 2323577-9.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** imediato às funções a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **EDILMA CRISTINA DOS SANTOS MELO** portador(a) do CPF nº 706.607.274-04, devido ao Tribunal de Contas de Pernambuco julgar ilegal o registro de aposentadoria com base no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6E64B514

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/02/2024. Edição 3534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>